



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 075/2018, DE 10 AGOSTO DE 2018.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.654, de 08 de agosto de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.654, de 08 de agosto de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 558

Valor: R\$ 2.948,00

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 559

Valor: R\$ 8.250,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inc.11 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 10 de Agosto de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

